



Motivo do Requerimento

Novo Requerimento

Mudança de viatura

Requerente

Nome Completo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Morada Completa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Ou \_\_\_\_\_

Carta de Condução Nº: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Número do Cartão de Cidadão: \_\_\_\_\_

Veículos a averbar na morada acima indicada

1º Dístico - Veículo Matrícula: \_\_\_\_\_

2º Dístico- Veículo Matrícula: \_\_\_\_\_

## Documentos para anexar ao Requerimento

De acordo com o descrito no número 1, do Artigo 34º do Regulamento Municipal de Estacionamento Público Tarifado e de duração Limitada no Concelho de Setúbal, deve juntar os seguintes documentos ao pedido:

1. Certidão da Conservatória do Registo Comercial onde conste o registo de atividade comercial exercida ou documento comprovativo da qualidade de trabalhador independente ou de que obtém rendimentos do comércio, indústria ou serviços;
2. Certidão da Conservatória do Registo Predial da qual conste o registo de propriedade do espaço onde se localiza o estabelecimento ou sede a seu favor ou, caso não seja proprietário do imóvel, título contratual adequado à sua utilização para o fim que se destina, designadamente contrato de arrendamento, trespasse ou outro;
3. Título de Registo de Propriedade ou Certificado de Matrícula do veículo e, se aplicável, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer do veículo automóvel a que se destina o dístico de empresa no qual conste o nome do requerente ou do titular do cargo de gerência ou do membro de órgão social.

Os documentos apresentados deverão estar atualizados e neles constar a morada com base na qual é requerida a atribuição do Dístico de Empresa.

Para correta apreciação do requerimento poderá ser pedida a exibição dos originais dos documentos apresentados pelo requerente.

Os pedidos serão liminarmente indeferidos caso se verifique, aquando da sua apresentação ser notório o não preenchimento de algum requisito prejudicial ao mesmo.

A emissão dos Dísticos fica dependente nos casos de infração ainda não prescrita:

- a) Do pagamento prévio dos avisos de pagamento a que diz respeito o artigo 17.º do presente regulamento, salvo se tiver havido reclamação ou impugnação nos termos legais;
- b) Do pagamento prévio dos montantes devidos ao abrigo do artigo 17.º do presente regulamento, salvo se tiver havido reclamação ou impugnação nos termos legais;
- c) Da aceitação da notificação de autos de contraordenação emitidos pela Câmara Municipal de Setúbal ou pela Entidade Concessionária, quando a prática da infração for imputada ao proprietário do veículo ou ao requerente.

A DATARDE, SA garante o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados n.º 2016/679, de acordo com o estipulado na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da concessionária que pode ser consultada em [http://datarede.pt/documents/PL06\\_V3-P\\_e\\_P\\_D\\_Pessoais.pdf](http://datarede.pt/documents/PL06_V3-P_e_P_D_Pessoais.pdf)

**Assinatura do Requerente**

---

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_